



***Arquivo consolidado conforme Aditivo 1, de 27 de maio de 2016.**

EDITAL N.º. 015/2016 de 12 de maio de 2016

CADASTRO SELETIVO PRESENCIAL PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU/ LISTA DE ESPERA 2016.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 001/2016, item 16.2, na Portaria Normativa n.º 21/2012, Artigo 29 e no Regulamento de Graduação, torna público o processo de Cadastro Seletivo 2016.1, para a manifestação de interesse presencial dos/as candidatos/as inscritos/as na Lista de Espera SiSU 2016.1, com vistas ao provimento de vagas remanescentes do SiSU 2016.1, nos cursos de graduação, para ingresso no semestre 2016.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Cadastro Seletivo se constitui a partir da na manifestação de interesse, realizada de forma presencial, pelos/as candidatos/as que tenham seus nomes na Lista de Espera do SISU 2016.1 da UFRB.
- 1.2. A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, e das normas referentes ao SiSU, bem como, o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 1.4. O/a candidato/a ou o/a Procurador/a poderá realizar sua inscrição presencialmente, em qualquer *Campus* da UFRB, independentemente do local de oferta do curso no qual esteja inscrito/a.
- 1.5. Somente poderá concorrer às vagas deste Edital, o/a candidato/a inscrito na Lista de Espera do SiSU 2016.1, que comparecer em qualquer *campus* da UFRB, para a confirmação de seu interesse na vaga disponibilizada.
- 1.6. O/a candidato/a, inscrito/a no Cadastro Seletivo, concorrerá ao curso declarado como sua 1ª opção na modalidade de vaga escolhida no SISU 2016.1.

2. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Cadastro Seletivo serão realizadas nos dias **31 de maio de 2016 e 01 de junho de 2016, em qualquer *campus* da UFRB**, nos horários de 08h30min às 12h00min, e de 13h30min às 17h00min. Os locais de inscrição estão relacionados no **Anexo II** deste edital.
- 2.2. No ato de sua inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

12/05/2016 16:02:13



- i. Documento de identificação com foto;
 - ii. Número de CPF ou número de inscrição do ENEM 2015.
- a) A inscrição poderá ser realizada por Procurador/a, desde que devidamente constituído/a e o/a mesmo/a deverá portar, além do documento original de identificação com foto, procuração original legível, devidamente assinada, conforme Anexo III, cópia do documento de identificação do/a candidato/a e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.
 - b) Poderá ser aceita a cópia da Procuração original, desde que esteja legível e devidamente assinada.
 - c) No caso de inscrição realizada pelo pai, mãe, irmão ou irmã não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto e do documento oficial de identificação com foto do/a candidato/a, os quais ficarão retidos.
 - d) Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade – RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- 2.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a matrícula do/a candidato/a, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações, e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O quantitativo de vagas ofertado neste processo seletivo está especificado no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Cadastro Seletivo 2016.1, vagas disponíveis aquelas que:
 - a) Não foram ocupadas na Chamada regular do SiSU 2016.1;
 - b) Foram ocupadas na Chamada regular do SiSU 2016.1, mas que foram desocupadas em decorrência de pedido de desistência pelo/a candidato/a ou cancelamentos.

4. DAS CHAMADAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 4.1. O processo Seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 04 (quatro) chamadas que serão divulgadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, nos prazos estabelecidos no cronograma do processo.
 - a) A realização da segunda, terceira e quarta chamadas estarão condicionadas à existência de vagas disponíveis, que não foram ocupadas, ou que foram preenchidas e desocupadas mediante

12/05/2016 16:02:13



desistências ou cancelamentos, nas chamadas anteriores, até o dia 05 de setembro de 2016, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e modalidade de vaga.

4.2. O Edital de Cadastro Seletivo 2016.1, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Cadastro Seletivo 2016.1	12/05/2016
Inscrição Presencial para manifestação do interesse na vaga	31/05 e 01/06/2016
Convocação da 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	03/06/2016
Pré – matrícula da 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	16, 17, 20 e 21/06/2016
Convocação da 2ª Chamada do Cadastro Seletivo	28/06/2016
Pré – matrícula da 2ª Chamada do Cadastro Seletivo	06, 07 e 08/07/2016
Convocação da 3ª Chamada do Cadastro Seletivo	02/08/2016
Pré – matrícula da 3ª Chamada do Cadastro Seletivo	10 e 11/08/2016
Confirmação de Matrícula da 1ª, 2ª e 3ª Chamada do Cadastro Seletivo	31/08 a 05/09/2016
Início das aulas do semestre 2016.1	05/09/2016
Convocação da 4ª Chamada do Cadastro Seletivo	06/09/2016
Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula da 4ª Chamada do Cadastro Seletivo	09/09/2016

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão considerados/as classificados/as e, portanto, habilitados/as ao preenchimento das vagas, os/as candidatos/as na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2015, conforme média final obtida no SISU 2016.1, de acordo com a modalidade de vagas de sua inscrição no SiSU 2016.1 (Lei 11.711/2012 e Resolução CONAC 17/2014), que estiverem incluídos até o limite de vagas ofertadas por curso/campus.

5.2. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

- Nota obtida na redação;
- Maior idade;

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula compreenderá duas etapas:

- A pré-matrícula que consiste no registro do/a candidato/a convocado mediante a apresentação e entrega dos documentos na Superintendência da Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), constitui-se como primeira etapa da matrícula.

12/05/2016 16:02:13



- b) A confirmação de matrícula, ocorre através da retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e assinatura do termo de confirmação no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o/a ingressante realizará o curso, constitui-se como segunda etapa da matrícula.
- 6.2. A pré-matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizado pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), em Cruz das Almas, das 08:00 as 11:30 e 13:30 às 16:30 considerando o período estabelecido no cronograma, disposto no item 4.2 deste Edital.
- 6.3. Para realizar a pré-matrícula, o/a candidato/a convocado/a, ou seu procurador, deverá apresentar os documentos relacionados no Item 7 e seus subitens, de acordo com a modalidade de vaga escolhida.
- 6.4. O não comparecimento do/a candidato/a à realização da pré-matrícula nas datas e horários estipulados no item 4.2 e item 6.2 deste Edital, de sua respectiva chamada ou a não apresentação da documentação exigida no item 7 e seus subitens, bem como de quaisquer dos documentos relacionados nos **Anexo VI**, e das declarações dos **Anexos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII**, impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.
- 6.5. A pré-matrícula referente à segunda, terceira e quarta chamadas, ocorrerá apenas caso não sejam preenchidas as vagas até o limite ofertado nas chamadas anteriores.
- 6.6. A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação pertinente.
- a) De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados/as os/as candidatos/as que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da pré-matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- 6.7. Os/as candidatos/as concorrentes às vagas reservadas de acordo com a Lei 12.711/2012 deverão comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do histórico do Ensino Médio, de acordo com a exigência legal.
- a) Os candidatos concorrentes às vagas reservadas de acordo com a Lei 12.711/2012, que apresentarem Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico do Ensino Médio (parcial ou total), de acordo com a exigência legal.
- b) Entende-se como escola da rede pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e



Bases da Educação, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a observar se cumpre os requisitos legais e institucionais para concorrer à reserva de vagas.
- 6.9. A Superintendência da Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) fará a análise documental e apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, referente à reserva de vagas por demanda social.
- a) A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o item 6.10 deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato/a, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato/a, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas e sociais, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- 6.9.a.1. Nos casos de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, os/as candidatos/as que estiverem com documentação em análise, poderão ser matriculados preliminarmente, até a divulgação do parecer final no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.9.a.2. Após a divulgação do parecer de apuração de renda, o/a candidato/a poderá interpor recurso (**Anexo XIII**), que deverá ser entregue na Superintendência da Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), dentro do prazo estipulado no parecer.
- 6.9.a.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.9.a.4. O/a candidato/a considerado/a inapto/a à reserva de vagas terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga indevidamente ocupada.
- 6.10. O/a candidato/a que realizar a pré-matrícula na SURRAC, campus de Cruz das Almas, e não comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do seu respectivo curso/Centro de Ensino, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico para a confirmação da matrícula, (conforme cronograma disposto no item 4.2 deste edital), perderá automaticamente o direito à vaga.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Para realizar a pré-matrícula, o/a candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar a documentação abaixo listada, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:

I. AC - Ampla concorrência

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA



- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

II. A1 - Candidatos Surdos

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA.
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.
- ix. Atestado médico comprobatório da deficiência emitido nos últimos 12 meses por serviço médico público, com expressa referência ao Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) - DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA;

III. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- ix. Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
- x. Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.



- Os formulários relacionados nos itens 'viii', 'ix' e 'x' e as "DECLARAÇÕES" estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

IV. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
 - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - Uma foto 3x4 atual;
 - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
 - Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida (ANEXO IV);
 - Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
 - Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.
- Os formulários relacionados nos itens 'viii', 'ix', 'x' e 'xi' estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

V. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
- Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- Uma foto 3x4 atual;
- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

VI. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
 - ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
 - iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
 - vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
 - vii. Uma foto 3x4 atual;
 - viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
 - ix. Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida.
- Os formulários relacionados nos itens ‘viii’ e ‘ix’ estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- 8.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao Cadastro Seletivo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação.
 - a) Dúvidas referentes à documentação para matrícula poderão ser respondidas pela Superintendência de Registro e Regulação Acadêmica / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos telefones (75) 3621-1220/1221.
- 8.3. Na hipótese de quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Cruz das Almas, 12 de maio de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-reitora de Graduação



Anexo I
Vagas Remanescentes no SiSU 2016.1
OBSERVADA A LEI Nº 12.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES

Centro de Ensino	Curso	Formação	Turno	Modalidade de Vagas						Total
				AC	L1	L2	L3	L4	A1	
CAHL	Artes Visuais	Bacharelado	Noturno	15	0	2	2	5	0	24
CAHL	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	8	2	3	2	4	0	19
CAHL	Ciências Sociais	Licenciatura	Integral	4	0	4	0	3	0	11
CAHL	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Integral	13	1	6	3	3	0	26
CAHL	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	15	2	7	1	6	0	31
CAHL	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	13	2	9	2	8	0	34
CAHL	História	Licenciatura	Noturno	16	1	8	1	5	0	31
CAHL	Museologia	Bacharelado	Integral	18	3	7	1	10	0	39
CAHL	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	19	3	8	1	6	0	37
CCAAB	Agronomia	Bacharelado	Integral	13	2	5	2	6	0	28
CCAAB	Biologia	Bacharelado	Integral	24	1	10	2	7	0	44
CCAAB	Biologia	Licenciatura	Noturno	15	2	5	2	7	0	31
CCAAB	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	21	3	9	2	5	0	40
CCAAB	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	27	2	11	1	9	0	51
CCAAB	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	10	1	5	2	4	0	22
CCAAB	Zootecnia	Bacharelado	Integral	18	3	8	1	9	0	39
CETEC	Ciências Exatas e Tecnológicas	Bacharelado	Integral	31	4	14	4	9	0	62
CETEC	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	12	0	6	1	4	0	23
CCS	Enfermagem	Bacharelado	Integral	7	1	3	0	2	0	13
CCS	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Integral	5	0	3	1	0	0	9
CCS	Nutrição	Bacharelado	Integral	9	1	5	0	5	0	20
CCS	Psicologia	Bacharelado	Integral	10	1	4	1	3	0	19
CFP	Educação física	Licenciatura	Noturno	21	2	6	1	9	0	39
CFP	Física	Licenciatura	Integral	20	2	7	2	7	0	38
CFP	Letras - Libras/língua Estrangeira	Licenciatura	Vespertino	11	3	7	1	7	4	33
CFP	Matemática	Licenciatura	Integral	16	1	7	2	7	0	33
CFP	Pedagogia	Licenciatura	Integral	21	3	7	0	8	0	39

12/05/2016 16:02:13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

CFP	Química	Licenciatura	Integral	18	3	7	1	7	0	36
CECULT	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Noturno	9	1	5	1	2	0	13
CECULT	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Vespertino	10	0	3	0	2	0	15
CETENS	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Bacharelado	Vespertino	12	1	8	0	6	0	27
TOTAL										951

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos surdos.



Anexo II

Locais de Inscrição para o Cadastro Seletivo

Em Cruz das Almas

UFRB: Campus Universitário de Cruz das Almas

End.: Av. Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA

Local: Laboratório de Informática – Prédio da Antiga Biblioteca

Telefone: (75) 3621 3138 / 3621 4314

Em Cachoeira

UFRB: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)

Rua Ana Nery, 25, Centro – Próximo à Prefeitura

Local: Recepção do Apoio a Gestão

Telefone: (75) 3425 2732 / 3425 2973

Em Santo Antonio de Jesus

UFRB: Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro, (Antigo Campo do Governo – perto do SESC)

Local: Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico - NUGTAC

Telefone: (75) 3631 1768 3631 4674 / 3632 1724

Em Feira de Santana

UFRB: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS)

Local: Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico - NUGTAC

Avenida Centenário, 697, Bairro SIM, Feira de Santana (Em frente ao Colégio INED).

Telefone: (75) 3622 9351 / 6477

Em Santo Amaro da Purificação

UFRB: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT)

Local: Recepção

Rua do Imperador, 09, Cais de Araujo Pinho – Santo Amaro da Purificação (Escola Pública).

Telefone: (75) 3241 6649

Em Amargosa

UFRB: Centro de Formação de Professores (CFP)

Local: Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (Divisão de Apoio aos colegiados) - NUGTAC

Rodovia Amargosa - Brejões, Km. 03.

Telefone: (75) 3634 3042/3634-3703



Anexo III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO SELETIVO

Por este instrumento de procuração, EU,
(nome)

.....,
(nacionalidade)

....., **Portador(a) da Identidade**,
(profissão)

CPF, **residente no endereço**
(estado civil)

....., **nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)**

Sr(a)
(nome)
(nacionalidade)

....., **Portador(a) da Identidade**,
(profissão)

CPF, **residente no endereço**
(estado civil)

.....,
a quem confiro poderes para representar-me perante à Pró-Reitoria de Graduação da
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB a fim de realizar minha inscrição no
Cadastro Seletivo do SiSU 2016.1, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar
todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

_____ / ____ / ____
Local **data**

Assinatura
(Idêntica ao documento oficial)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, portador/a do documento de identidade n.º
_____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo _____ no curso
_____, **na modalidade de vaga _____, me**
autodeclaro _____. L2 ou L4
Preto ou Pardo ou Indígena

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

_____, _____ de _____ de 201____
Local

Assinatura do Declarante

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo _____, no
curso _____, Email _____, Celular (____) _____,
Telefone para recado (____) _____, residente na(o) _____, bairro:
_____, nº _____, Município: _____ e UF: _____, **declaro** que a
minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda conforme valores abaixo indicados:

Relação de Membros da Família (É necessário entregar a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF de cada membro relacionado):

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/ Atividade	Valor da Renda R\$ (Últimos 03 (três) meses)		
1				CANDIDATO	() SIM () NÃO				
2					() SIM () NÃO				
3					() SIM () NÃO				
4					() SIM () NÃO				
5					() SIM () NÃO				
6					() SIM () NÃO				
7					() SIM () NÃO				
8					() SIM () NÃO				

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local: _____, _____ de _____ de 201_____

Assinatura do Declarante: _____

12/05/2016 16:02:13



ANEXO VI

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)**

*Para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, deverão ser apresentados **todos** os documentos ou Declarações listados a seguir, conforme categorias profissionais e deve ser entregue também cópias do Documento de Identidade e CPF:*

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos: **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
- 1.6. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;



2.7. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscreInicio.xhtml>;

3.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendarário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;

3.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;

3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendarário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

4.5. **Declaração de Trabalho Autônomo / Profissional Liberal** contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (**Anexo VIII**);

4.6. Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;

4.7. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:

a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

c) se caminhoneiro – cópia e original das notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.



5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendarário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4. **Declaração de renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arredamento** informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Anexo IX**)

6. DESEMPREGADO, TRABALHADOR INFORMAL, PESSOA DO LAR E MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA.

- 6.1. DESEMPREGADO - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e **Declaração de Desempregado** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo X**).
- 6.2. TRABALHADOR INFORMAL: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e **Declaração de trabalho Informal** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo XI**);
- 6.3. PESSOA DO LAR: **Declaração** informando atividade (**Anexo XII**).
- 6.4. MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA: **Declaração** confirmando tal afirmação (**Anexo XII**).

7. MEMBROS DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS QUE NÃO POSSUEM RENDA:

- 7.1. Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;
- 7.2. Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:
 - a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.
 - b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

8. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS OU CADASTRADOS:

- 8.1. Cartão de bolsa família;
- 8.2. Extrato do pagamento do benefício.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, **Órgão Expedidor:** _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$ _____;

2) _____/201____: R\$ _____;

3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura do Declarante



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, **Órgão Expedidor:** _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$ _____;

2) _____/201____: R\$ _____;

3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____

_____.

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$ _____;

2) _____/201____: R\$ _____;

3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

12/05/2016 16:02:13



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$ _____;

2) _____/201____: R\$ _____;

3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura do Declarante



ANEXO XII

DECLARAÇÃO

Eu _____,
Carteira de Identidade _____, **Órgão Expedidor:** _____,
C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)
_____, CPF nº
_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

12/05/2016 16:02:13



ANEXO XIII

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na(o) _____, desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

_____, ____ de _____ de 201 _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante